



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 2275/2024

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2024.

Processo nº 0800144-55.2024.8.19.0046,
ajuizado por

Observa-se que para a presente ação foi emitido o **PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0760/2024**, elaborado em 04 de março de 2024 (Num. 105562197), no qual foi esclarecido o aspecto relativo à indicação e ao fornecimento no âmbito do SUS, dos medicamentos **losartana potássica 50mg** (Corus[®]), **hemifumarato de bisoprolol 2,5mg**, **rosuvastatina 20mg**, **diosmina 450mg + hesperidina 50mg** (Diosmin[®]), **dapagliflozina 10mg** (Forxiga[®]) e **espirolactona 25mg**, para o tratamento do Autor.

Cabe contextualizar que os pareceres técnicos emitidos são baseados nos fatos relatados pelo médico, sobre o quadro clínico, doenças que acometem o Impetrante, no intuito de avaliar se a prescrição é condizente com a realidade informada, e com os preceitos da medicina baseada em evidências, bem como versar sobre possível disponibilização no SUS.

Após a emissão do parecer técnico supracitado, cabe destacar que **não foi acostado nenhum outro documento médico aos autos processuais.**

Diante do exposto, **não foram acrescentadas informações novas que modificasse o PARECER TÉCNICO/SJ/NATJUS Nº 0760/2024**, elaborado em 04 de março de 2024 (Num. 105562197).

É o parecer.

À 2ª Vara da Comarca de Rio Bonito do Estado do Rio de Janeiro para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

RAFAEL ACCIOLY LEITE

Farmacêutico
CRF- RJ 10.399
ID. 1291

JACQUELINE ZAMBONI MEDEIROS

Farmacêutica
CRF- RJ 6485
ID. 501.339-77

FLAVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02